

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Cota 1 (EP≤1,5 PPIpCd)	Cota 2 (EP≤1,5 PPI)	Cota 3 (EP≤1,5 PcD)	Cota 4 (EP≤1,5 Outros)	Cota 9 (PcD)
<p>Documentos Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Carteira de Identidade (RG); ▪ CPF; ▪ Certidão de nascimento ou casamento; ▪ Comprovante de residência; ▪ Requerimento de matrícula. <p>Escolaridade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conclusão do Ensino Médio integralmente realizado em Escola Pública. <p>Preto, Pardo e Indígena (PPI):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Autodeclaração étnico-racial (somente para candidatos indígenas). Candidatos negros (pretos e pardos) já passaram pelo processo de heteroidentificação. <p>Pessoa com Deficiência (PcD):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Não necessita enviar documentação, pois os documentos médicos já foram analisados e deferidos. <p>Renda Familiar Bruta Mensal:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Comprovar que é menor ou igual 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>. 	<p>Documentos Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Carteira de Identidade (RG); ▪ CPF; ▪ Certidão de nascimento ou casamento; ▪ Comprovante de residência; ▪ Requerimento de matrícula. <p>Escolaridade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conclusão do Ensino Médio integralmente realizado em Escola Pública. <p>Preto, Pardo e Indígena (PPI):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Autodeclaração étnico-racial (somente para candidatos indígenas). Candidatos negros (pretos e pardos) já passaram pelo processo de heteroidentificação. <p>Renda Familiar Bruta Mensal:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Comprovar que é menor ou igual 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>. 	<p>Documentos Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Carteira de Identidade (RG); ▪ CPF; ▪ Certidão de nascimento ou casamento; ▪ Comprovante de residência; ▪ Requerimento de matrícula. <p>Escolaridade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conclusão do Ensino Médio integralmente realizado em Escola Pública. <p>Pessoa com Deficiência (PcD):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Não necessita enviar documentação, pois os documentos médicos já foram analisados e deferidos. <p>Renda Familiar Bruta Mensal:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Comprovar que é menor ou igual 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>. 	<p>Documentos Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Carteira de Identidade (RG); ▪ CPF; ▪ Certidão de nascimento ou casamento; ▪ Comprovante de residência; ▪ Requerimento de matrícula. <p>Escolaridade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conclusão do Ensino Médio integralmente realizado em Escola Pública. <p>Renda Familiar Bruta Mensal:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Comprovar que é menor ou igual 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>. 	<p>Documentos Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Carteira de Identidade (RG); ▪ CPF; ▪ Certidão de nascimento ou casamento; ▪ Comprovante de residência; ▪ Requerimento de matrícula. <p>Escolaridade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conclusão do Ensino Médio que não tenha realizado integralmente em Escola Pública. <p>Pessoa com Deficiência (PcD):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Não necessita enviar documentação, pois os documentos médicos já foram analisados e deferidos.
Cota 5 (EP>1,5 PPIpCd)	Cota 6 (EP>1,5 PPI)	Cota 7 (EP>1,5 PcD)	Cota 8 (EP>1,5 Outros)	Ampla Concorrência
<p>Documentos Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Carteira de Identidade (RG); ▪ CPF; ▪ Certidão de nascimento ou casamento; ▪ Comprovante de residência; ▪ Requerimento de matrícula. <p>Escolaridade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conclusão do Ensino Médio integralmente realizado em Escola Pública. <p>Preto, Pardo e Indígena (PPI):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Autodeclaração étnico-racial (somente para candidatos indígenas). Candidatos negros (pretos e pardos) já passaram pelo processo de heteroidentificação. <p>Pessoa com Deficiência (PcD):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Não necessita enviar documentação, pois os documentos médicos já foram analisados e deferidos. 	<p>Documentos Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Carteira de Identidade (RG); ▪ CPF; ▪ Certidão de nascimento ou casamento; ▪ Comprovante de residência; ▪ Requerimento de matrícula. <p>Escolaridade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conclusão do Ensino Médio integralmente realizado em Escola Pública. <p>Preto, Pardo e Indígena (PPI):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Autodeclaração étnico-racial (somente para candidatos indígenas). Candidatos negros (pretos e pardos) já passaram pelo processo de heteroidentificação. 	<p>Documentos Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Carteira de Identidade (RG); ▪ CPF; ▪ Certidão de nascimento ou casamento; ▪ Comprovante de residência; ▪ Requerimento de matrícula. <p>Escolaridade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conclusão do Ensino Médio integralmente realizado em Escola Pública. <p>Pessoa com Deficiência (PcD):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Não necessita enviar documentação, pois os documentos médicos já foram analisados e deferidos. 	<p>Documentos Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Carteira de Identidade (RG); ▪ CPF; ▪ Certidão de nascimento ou casamento; ▪ Comprovante de residência; ▪ Requerimento de matrícula. <p>Escolaridade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conclusão do Ensino Médio integralmente realizado em Escola Pública. 	<p>Documentos Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Carteira de Identidade (RG); ▪ CPF; ▪ Certidão de nascimento ou casamento; ▪ Comprovante de residência; ▪ Requerimento de matrícula. <p>Escolaridade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conclusão do Ensino Médio.

>> Nas próximas páginas consta a relação detalhada da documentação, de acordo com o tipo de cota.

CLASSIFICADOS DA COTA 1 (EP≤1,5 PPIPcD) - tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

<p>Documentos Gerais</p>	<p>a) Carteira de identidade (RG) e CPF; b) Certidão de nascimento ou casamento (ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)); c) Comprovante de residência - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência; d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023).</p>
<p>Ensino Médio em Escola Pública</p>	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes. b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo V do Edital nº 394/2023) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C8) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo V do Edital nº 394/2023) ou histórico parcial. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>
<p>Preto e Pardo e Indígena (PPI)</p>	<p>CANDIDATOS INDÍGENAS - Autodeclaração como indígena (modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023). Além disso, deverá anexar Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) – não necessitam encaminhar documentação, pois obtiveram resultado deferido no processo de heteroidentificação.</p>
<p>Pessoa com Deficiência (PcD)</p>	<p>Não necessitam encaminhar documentação, pois os documentos médicos já foram deferidos.</p>
<p>Renda Familiar Bruta Mensal igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos per capita</p>	<p>a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023. b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar. b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente; b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF; b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2023. AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2023, Ano Base 2022. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras. TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS) a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado. b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no site empregabrasil.mte.gov.br; ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf. Para</p>

quem não tem Carteira de Trabalho, apresentar a declaração de que não possui conforme modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023.

ATIVIDADE RURAL

- a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou
- b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou
- c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
- b) Microempendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
- b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023; ou b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.

CLASSIFICADOS DA COTA 2 (EP≤1,5 PPI) - tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

<p>Documentos Gerais</p>	<p>a) Carteira de identidade (RG) e CPF; b) Certidão de nascimento ou casamento (ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)); c) Comprovante de residência - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência; d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023).</p>
<p>Ensino Médio em Escola Pública</p>	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes. b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo V do Edital nº 394/2023) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C8) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo V do Edital nº 394/2023) ou histórico parcial. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>
<p>Preto e Pardo e Indígena (PPI)</p>	<p>CANDIDATOS INDÍGENAS - Autodeclaração como indígena (modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023). Além disso, deverá anexar Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) – não necessitam encaminhar documentação, pois obtiveram resultado deferido no processo de heteroidentificação.</p>
<p>Renda Familiar Bruta Mensal igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos per capita</p>	<p>a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023. b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar. b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente; b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF; b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2023. AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2023, Ano Base 2022. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras. TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS) a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado. b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no site empregabrasil.mte.gov.br; ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf. Para quem não tem Carteira de Trabalho, apresentar a declaração de que não possui conforme modelo</p>

disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023.

ATIVIDADE RURAL

- a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou
- b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou
- c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
- b) Microempendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
- b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023; ou b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.

CLASSIFICADOS DA COTA 3 (EP≤1,5 PcD) - tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência.

<p>Documentos Gerais</p>	<p>a) Carteira de identidade (RG) e CPF; b) Certidão de nascimento ou casamento (ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)); c) Comprovante de residência - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência; d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023).</p>
<p>Ensino Médio em Escola Pública</p>	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes. b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo V do Edital nº 394/2023) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C8) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo V do Edital nº 394/2023) ou histórico parcial. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>
<p>Pessoa com Deficiência (PcD)</p>	<p>Não necessitam encaminhar documentação, pois os documentos médicos já foram deferidos.</p>
<p>Renda Familiar Bruta Mensal igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos <i>per capita</i></p>	<p>a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023. b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar. b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente; b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF; b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento. Observação: Para fins de cálculo de renda <i>per capita</i>, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2023. AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2023, Ano Base 2022. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras. TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS) a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado. b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no site empregabrasil.mte.gov.br; ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf. Para quem não tem Carteira de Trabalho, apresentar a declaração de que não possui conforme modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023. ATIVIDADE RURAL a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou</p>

- b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou
- c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
- b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
- b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023; ou b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.

CLASSIFICADOS DA COTA 4 (EP≤1,5 Outros) - tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

<p>Documentos Gerais</p>	<p>a) Carteira de identidade (RG) e CPF; b) Certidão de nascimento ou casamento (ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)); c) Comprovante de residência - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência; d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023).</p>
<p>Ensino Médio em Escola Pública</p>	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes. b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo V do Edital nº 394/2023) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C8) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo V do Edital nº 394/2023) ou histórico parcial. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>
<p>Renda Familiar Bruta Mensal igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos <i>per capita</i></p>	<p>a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023. b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar. b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente; b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF; b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2023. AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2023, Ano Base 2022. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras. TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS) a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado. b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no site empregabrasil.mte.gov.br; ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf. Para quem não tem Carteira de Trabalho, apresentar a declaração de que não possui conforme modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023. ATIVIDADE RURAL a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão</p>

de ambos como agricultores; ou
c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
- b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
- b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023; ou b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.

CLASSIFICADOS DA COTA 5 (EP>1,5 PPIPcD) - tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de identidade (RG) e CPF;</p> <p>b) Certidão de nascimento ou casamento (ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável));</p> <p>c) Comprovante de residência - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência;</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023).</p>
Ensino Médio em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo V do Edital nº 394/2023) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.</p> <p>Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C8) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo V do Edital nº 394/2023) ou histórico parcial.</p> <p>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</p> <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>
Preto e Pardo e Indígena (PPI)	<p>CANDIDATOS INDÍGENAS - Autodeclaração como indígena (modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023). Além disso, deverá anexar Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.</p> <p>CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) – não necessitam encaminhar documentação, pois obtiveram resultado deferido no processo de heteroidentificação.</p>
Pessoa com Deficiência (PcD)	<p>Não necessitam encaminhar documentação, pois os documentos médicos já foram deferidos.</p>

CLASSIFICADOS DA COTA 6 (EP>1,5 PPI) - tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de identidade (RG) e CPF;</p> <p>b) Certidão de nascimento ou casamento (ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável));</p> <p>c) Comprovante de residência - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência;</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023).</p>
Ensino Médio em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo V do Edital nº 394/2023) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.</p> <p>Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C8) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo V do Edital nº 394/2023) ou histórico parcial.</p> <p>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</p> <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>
Preto e Pardo e Indígena (PPI)	<p>CANDIDATOS INDÍGENAS - Autodeclaração como indígena (modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023). Além disso, deverá anexar Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.</p> <p>CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) – não necessitam encaminhar documentação, pois obtiveram resultado deferido no processo de heteroidentificação.</p>

CLASSIFICADOS DA COTA 7 (EP>1,5 PcD) - tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência.

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de identidade (RG) e CPF;</p> <p>b) Certidão de nascimento ou casamento (ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável));</p> <p>c) Comprovante de residência - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência;</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023).</p>
Ensino Médio em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo V do Edital nº 394/2023) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.</p> <p>Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C8) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo V do Edital nº 394/2023) ou histórico parcial.</p> <p>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</p> <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>
Pessoa com Deficiência (PcD)	<p>Não necessitam encaminhar documentação, pois os documentos médicos já foram deferidos.</p>

CLASSIFICADOS DA COTA 8 (EP>1,5 Outros) - tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Documentos Gerais	<ul style="list-style-type: none">a) Carteira de identidade (RG) e CPF;b) Certidão de nascimento ou casamento (ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável));c) Comprovante de residência - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência;d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023).
Ensino Médio em Escola Pública	<ul style="list-style-type: none">a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo V do Edital nº 394/2023) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. <p>Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C8) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo V do Edital nº 394/2023) ou histórico parcial.</p> <p>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</p> <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>

CLASSIFICADOS DA COTA 9 – sejam Pessoas com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública.

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de identidade (RG) e CPF;</p> <p>b) Certidão de nascimento ou casamento (ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável));</p> <p>c) Comprovante de residência - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência;</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023).</p>
Ensino Médio	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo V do Edital nº 394/2023) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.</p> <p>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</p> <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>
Pessoa com Deficiência (PcD)	<p>Não necessitam encaminhar documentação, pois os documentos médicos já foram deferidos.</p>

CLASSIFICADOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA - os que não se enquadram na Política de Reserva de Vagas (Cotas) ou que não desejaram participar do processo seletivo por meio delas (demais vagas).

Documentos Gerais	a) Carteira de identidade (RG) e CPF; b) Certidão de nascimento ou casamento (ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)); c) Comprovante de residência - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência; d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo V do Edital nº 394/2023).
Ensino Médio	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes. b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo V do Edital nº 394/2023) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.